



**CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
*"Deus seja louvado"*

**RESOLUÇÃO Nº 719, DE 30 DE JUNHO DE 2016**

**Dá nova redação ao caput do art. 17 e ao seu inciso I, da Resolução nº 459/95.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA, Estado do Espírito Santo, no uso legal das atribuições contidas no artigo 323 do Regimento Interno, faz saber que o Plenário da Câmara aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

**Art. 1º** O caput do art. 17 e seu inciso I, da Resolução nº 459, de 23 de março de 1995, passam a vigorar com as seguintes redações:

*"Art. 17. Em cada legislatura a Câmara Municipal reunir-se-á para eleger a Mesa Diretora para mandato de 02 (dois) anos, vedada a recondução para o mesmo cargo na eleição imediatamente subsequente:*

*I - em sessão solene preparatória, no dia primeiro de janeiro do primeiro ano da legislatura, sob a presidência do Vereador mais votado dentre seus pares, com posse imediata;" (NR)*

.....

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha, 30 de junho de 2016.

**IVAN CARLINI**  
Presidente

**JOEL RANGEL**  
1º Secretário

**WEDSON BONELI**  
2º Secretário